



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 091, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global R\$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAÚDE  
04.01 DIVISÃO DE SAÚDE  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (94)  
Fonte de Recurso: 40 Recurso ASPs  
R\$ 6.070,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

04 SECRET. MUN. SAÚDE  
04.01 DIVISÃO DE SAÚDE  
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (84)  
Fonte de Recurso: 40 Recurso ASPs  
R\$ 4.000,00

04 SECRET. MUN. SAÚDE  
04.01 DIVISÃO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (102)  
Fonte de Recurso: 40 Recurso ASPs  
R\$ 2.070,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 11 de outubro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**